



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 145 - SESSÃO SOLENE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos **vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove**, às dezoito horas, reuniu-se, em sessão solene, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a **presidência, em exercício, do Exmº Sr. Des. José Augusto de Souza**. Estiveram presentes os Exmºs Srs. Juízes: **Des. Rubens Bergonzi Bossay, Mário Eugênio Peron, Sideni Soncini Pimentel, Antônio Rivaldo Menezes de Araújo, Fernando Mauro Moreira Marinho e Luiz de Lima Stefanini**, Procurador Regional Eleitoral. Encontravam-se presentes, ainda, autoridades, convidados, amigos, familiares e funcionários da Justiça Eleitoral. O Desembargador Presidente convidou para compor a mesa os Excelentíssimos Senhores: Dr. José Orcírio Miranda dos Santos, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul; Deputado Estadual Londres Machado, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado; Des. Rêmolo Letteriello, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; e Dr. Carlos Alberto de Jesus Marques, Presidente da OAB, Seção Mato Grosso do Sul. Agradecendo a presença de todas as autoridades, senhoras, senhores, imprensa em geral, declarou aberta a presente sessão, justificando a ausência do Exmº Sr. Dr. **Renato Toniasso**, membro desta Corte. Convidou a todos a cantar o **Hino Nacional**, executado pela banda da Base Aérea de Campo Grande, regida pelo Mestre Tenente José Tadeu Cabral. A seguir, a presidência foi assumida pelo Exmº Sr. Dr. **Mário Eugênio Peron**, por ser o membro mais antigo desta Corte, para presidir dois atos: entrega do Título Honorífico do Mérito Eleitoral ao Des.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Rêmolo Letteriello e posse da nova Presidência da Corte, biênio 1999/2000. Convidou, em seguida, o Des. Rubens Bergonzi Bossay para, em nome do Tribunal, saudar o agraciado. **O Exmº Sr. Des. Rubens Bergonzi Bossay:** *“Gigante e corajoso passo transpôs um dia, no final do século passado, o Atlântico, para fincar raízes firmes na vetusta Miranda de nosso coração, neste Estado, um italiano que, sabemos, atendia pelo nome Constantino, comerciante realizado, fazendo em seguida vir a família, que estendeu seus fortes e sadios ramos para esta capital, formando um deles os descendentes de Miguel Letteriello e Dona Nélida Andreoni Letteriello e, dentre estes, Rêmolo Letteriello, o nosso homenageado, que traz na alma as asas de alçar vôos longínquos à semelhança de seus antepassados, na busca incessante e persistente do novo. Formado em Direito pela Universidade Federal do Paraná, em 1966, passou a exercer a advocacia, neste Estado, e logo foi Diretor da Subseção de Campo Grande da Ordem dos Advogados do Brasil e Presidente da Associação dos Advogados de Campo Grande. Foi professor titular das cadeiras de Direito Penal e Direito Processual Civil na Faculdade Católica de Mato Grosso; professor de Direito Penal da Faculdade de Direito de Dourados e da Escola Superior da Magistratura. Ingressou na magistratura do Estado, em 1976, logrando aprovação em primeiro lugar. Designado para Coxim, logo foi promovido, por merecimento, para Dourados e, a seguir, para Campo Grande, galgando o Tribunal de Justiça em 1987. Foi Corregedor-Geral de Justiça deste Estado no biênio 1989/1990. Autor do anteprojeto da Lei Estadual nº 1.071/90, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, no âmbito do Poder*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

*Judiciário deste Estado, e exerceu a Presidência do Conselho de Supervisão desses Juizados, com o objetivo de ver, na prática, o resultado de sua criação, facilitando o acesso de todos à Justiça. Foi Vice-Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). É o fundador da Associação Mato-Grossense Pró- Amparo e Recuperação do Encarcerado (AMPARE); fundador da Associação dos Magistrados de Mato Grosso do Sul (AMAMSUL) e, como seu primeiro Presidente, fez construir o primeiro módulo do que hoje é a sede da Associação; como Supervisor-Geral e, depois, Diretor de Administração, construiu a Escola Superior da Magistratura. Escreveu duas obras jurídicas de relevo: **Ação de Usucapião Ordinário** e **Ação Reivindicatória**, esta em pareceria com o Dr. Paulo Tadeu Haendchen, ambas publicadas pela editora Saraiva. Foi condecorado com a medalha do Mérito Judiciário, outorgada pela Associação dos Magistrados brasileiros, em dezembro de 1980 e com a medalha Cristovão Colombo, conferida pelo Instituto Cultural Ítalo-Brasileiro. Este brilhante curriculum bem revela que traz no recôndito o espírito pioneiro e criativo de seus antepassados, e que faz resplandecer as profícuas e inapagáveis inovações por onde passa no exercício de sua funções. Foi assim como Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul. No discurso de sua posse nesta Casa, há dois anos, traçou seus objetivos: ‘de servir à grandeza política da nossa gente’, ‘contar com pleitos inatacáveis’, ‘conter a ação do poder econômico’ e ‘oferecer ao eleitor o caminho livre da escolha’, com lisura e confiabilidade. Não foram palavras ao vento. A administração desta Corte, neste último biênio, tendo na Presidência o Des. Rêmolo Letteriello, sem a intenção de deslustrar o desempenho da*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Justiça Eleitoral em todos os tempos neste Estado, representa um marco indelével e inigualável. Implantou, com inteligência, transformação na legislação interna, criou e dinamizou várias células administrativas, deu efetividade ao sistema fiscalizador do processo eleitoral, implementou uma filosofia de atuação que trouxe maior credibilidade aos resultados dos pleitos eleitorais, restaurando, assim, a confiabilidade do jurisdicionado na Justiça Eleitoral deste Estado, que hoje está dentre as mais eficientes do País. Não há dúvida que isso se deve à inteligência criativa, à firmeza de propósito e dedicação, quase que exclusiva, desse magistrado de escol, de personalidade marcante, operador incansável do direito, figura extraordinária de homem probo, correto e de profunda sensibilidade social, que com perspicácia conduziu os destinos deste areópago. Destacadamente, portanto, contribuiu para o engrandecimento, eficiência e respeitabilidade da Justiça Eleitoral deste Estado, fazendo por merecer desta Corte a concessão do Diploma do Mérito Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, instituída pela Resolução nº 185, de 22 de outubro de 1998. Receba, Des. Rêmoló, como triunfador que é, a honraria do Mérito Eleitoral deste Estado, como símbolo de distinção honorífica, a título de recompensa pelos magníficos serviços prestados de forma relevante e desinteressada e, publicamente reconhecidos, cooperando, assim, para o enriquecimento da Justiça Eleitoral. Que esta honraria seja mais um acréscimo à toga picta de Vossa Excelência, com adornos do ouro puro da moralidade, da coragem e da decência, e que Deus continue a iluminar os seus passos".

O Presidente em exercício convidou o Exmº Sr. Governador do Estado para fazer a entrega, ao Exmº Sr. Des. Rêmoló Letteriello, do *DIPLOMA*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

DO MÉRITO ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, nos termos da Resolução nº 185/98-TRE/MS, conforme decisão deste Tribunal proferida em sessão ordinária realizada em 09.02.99 (Ata nº 1.879), e registrado sob nº 10, no livro 01, às folhas 10. **O Exmº Sr. Des.**

Rêmolo Letteriello: *“No momento em que recebo o Diploma do Mérito Eleitoral, não poderia deixar de manifestar o meu pleito de agradecimento ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul pelo generoso gesto de me outorgar essa honraria. Não direi que a mereci nem que a desmereço. Aceito-a com o coração aberto em alegria e contentamento e a incorporo não só ao meu patrimônio profissional como também e, principalmente ao, acervo das minhas conquistas do espírito e do ideal. Tenho absoluta convicção de que deixei esta Casa cercado de estima, da amizade e da solidariedade de todos que, comigo, cumpriram com exatidão e alta responsabilidade o grave encargo de conduzir a Justiça Eleitoral no último biênio e, particularmente, no difícil processo de preparação e execução das eleições de 1998. Se, com o nosso trabalho vigilante e ativo, conseguimos a vitória da causa que abraçamos; se contribuímos de alguma forma para o aprimoramento cívico do nosso povo; se, enfim, alcançamos algum sucesso, tal êxito deve ser creditado às força vivas deste Tribunal, do seu atual Presidente, Des. José Augusto de Souza, que tanto me aconselhou e auxiliou para a superação das dificuldades surgidas nos momentos mais difíceis da nossa jornada, até o mais humilde dos servidores que, em momento algum, deixaram de lado a bravura comovedora dos seus entusiasmos. Por isso, é de minha obrigação, numa atitude sincera de reconhecimento e gratidão, repartir com os Juízes e servidores desta*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Corte a homenagem que agora recebo, estratificada neste diploma, cuja parte que me toca guardarei com muito orgulho no ativo do balanço geral da minha vida. Muito obrigado". Dando continuidade à solenidade, o Presidente convidou o Exmº Sr. Des. José Augusto de Souza para prestar o seu compromisso de posse no cargo de Presidente desta Corte, biênio 1999/2000, determinando a seguir a leitura do Termo de Posse e Compromisso, pelo Ilmº. Sr. Diretor-Geral, nos seguintes termos: “Em **22.02.99**, na *sessão solene* do egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, *sob a presidência* em exercício do Exmº Sr. Dr. **Mário Eugênio Peron**, e com a presença dos Exmºs Srs. Membros: Des. **José Augusto de Souza**, Des. **Rubens Bergonzi Bossay**, **Sideni Soncini Pimentel**, **Antônio Rivaldo Menezes de Araújo**, **Fernando Mauro Moreira Marinho** e **Luiz de Lima Stefanini**, Procurador Regional Eleitoral, foi realizada a cerimônia de *posse* do **EXMº SR. DES. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA**, no cargo de PRESIDENTE desta Corte, para o biênio 1999/2000, em virtude de ter sido indicado pelo egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, para membro efetivo, classe de Desembargador, em sessão ordinária realizada no dia 04.02.99, conforme comunicado através do Ofício nº 030/99-DCSM/P, de 04.02.99, e eleito na sessão plenária ordinária, realizada por este Tribunal em 04.02.99, de acordo com o disposto no art. 120, § 1º, inciso I, letra "a", § 2º, c.c. o art. 121, § 2º, ambos da Constituição Federal, e arts. 9º e 10 do Regimento Interno deste Sodalício – Resolução nº 170, de 18.12.97. Em nome da Corte, o Senhor Presidente, em exercício, recebeu do empossado seu **compromisso**, nos seguintes termos: “**PROMETO DESEMPENHAR BEM E FIELMENTE OS DEVERES DO**



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

CARGO EM QUE ESTOU SENDO EMPOSSADO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AS LEIS”, declarando-o, a seguir, empossado. Lido e achado conforme, foi devidamente assinado”. Salientando que foi com muita honra e felicidade que presidiu parte desta solenidade, o **Dr. Mário Eugênio Peron**, desejando que este Tribunal nas mãos da nova Presidência continue a gozar de prestígio junto à sociedade, passou a Presidência ao Exmº Sr. Des. José Augusto de Souza. Ao assumir, o Desembargador Presidente convidou o Exmº Sr. Des. Rubens Bergonzi Bossay para prestar o seu compromisso de posse no cargo de Vice-Presidente desta Corte e Corregedor Regional Eleitoral, biênio 1999/2000, determinando a seguir a leitura do Termo de Posse e Compromisso, pelo Ilmº Sr. Diretor-Geral, nos seguintes termos: “Em **22.02.99**, na *sessão solene* do egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, *sob a presidência* do Exmº Sr. Des. **José Augusto de Souza** e com a presença dos Exmºs Srs. Membros: Des. **Rubens Bergonzi Bossay, Mário Eugênio Peron, Sideni Soncini Pimentel, Antônio Rivaldo Menezes de Araújo, Fernando Mauro Moreira Marinho e Luiz de Lima Stefanini**, Procurador Regional Eleitoral, foi realizada a cerimônia de *posse* do **EXMº SR. DES. RUBENS BERGONZI BOSSAY**, no cargo de VICE-PRESIDENTE e CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL desta Corte, para o biênio 1999/2000, em virtude de ter sido indicado pelo egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, para membro efetivo, classe de Desembargador, em sessão ordinária realizada no dia 12.11.98, conforme comunicado através do Ofício nº 249/98-DCSM/P, de 12.11.98, e eleito na sessão plenária ordinária, realizada por este



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Tribunal, em 04.02.99, de acordo com o disposto no art. 120, § 1º, inciso I, letra "a", § 2º, c.c. o art. 121, § 2º, ambos da Constituição Federal, e arts. 9º e 10 do Regimento Interno deste Sodalício – Resolução nº 170, de 18.12.97. Em nome da Corte, o Senhor Presidente recebeu do empossado seu **compromisso**, nos seguintes termos: *"PROMETO DESEMPENHAR BEM E FIELMENTE OS DEVERES DO CARGO EM QUE ESTOU SENDO EMPOSSADO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AS LEIS"*, declarando-o, a seguir, empossado. Lido e achado conforme, foi devidamente assinado". **O**

Exmº Sr. Dr. Luiz de Lima Stefanini: *"Este Tribunal passou, no ano recém-transcorrido, por mais um desafio democrático e institucional. Foram eleições complexas com partidos e candidatos que se empenharam, com todas as forças, na meta da conquista do voto, com o arremate de um segundo turno, em porfia sem precedentes. Pela primeira vez acompanhamos a não-tímida e indireta participação, na propaganda eleitoral, de pessoas e entidades que não deveriam se envolver com os misteres de campanha. Mas, na mesma proporção com que foi exigido, este Tribunal, pela postura itimorata de seu então Presidente, Desembargador Rêmoló Letteriello, auxiliado pelo Sr. Corregedor Regional Eleitoral e demais juízes da Corte, soube repelir o abuso do poder de autoridade, bem como rechaçar e condenar todas as práticas atentatórias à livre manifestação da vontade popular. Temos acompanhado a vida deste Sodalício, já há algum tempo, e não vacilo em registrar o avanço que aconteceu na dimensão e prestígio da Justiça Eleitoral no nosso Estado. O Tribunal Eleitoral de Mato Grosso do Sul deu um exemplo ao Brasil de que a Justiça Eleitoral não é uma*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

perfumaria jurisdicional, mas um órgão necessário, ontológico e institucionalmente imprescindível à democracia. Agora nova jornada se descortina à nossa frente. O Des. José Augusto de Souza, sem embargo do nosso pouco tempo de convívio - convívio este marcado de nível aproveitamento ainda que circunscrito às lides eleitorais recentes -, é credor de nossas crenças e esperanças de que ainda mais haverá empenho, não nas aparências e calçamento da estrada da Justiça Eleitoral - esta função o tempo e os transeuntes se encarregam dela -, mas no alongamento e penetração da via de acesso ao justo que, aliás, a cada etapa parece mostrar-se mais longínquo. Esta empreitada de acesso, sim, fica na memória social e ela só é aberta com equidade, criatividade, coragem e fé, tendo em vista o horizonte de um país melhor. Desejo ao Desembargador José Augusto de Souza muito êxito e feliz desempenho na Presidência". **O Exmº Sr. Dr. Carlos Alberto de Jesus Marques:** *"É com muito orgulho e honra que, em nome dos advogados do Estado de Mato Grosso do Sul, me pronuncio no ato de posse dos Exmºs Srs. Desembargadores José Augusto de Souza e Rubens Bergonzi Bossay, como Presidente e Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, respectivamente, do egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul. O Des. Rubens Bergonzi Bossay foi meu professor e tive a honra de saudá-lo na Turma de Direito de 1989 das Faculdades Unidas Católicas de Mato Grosso - FUCMAT -, e por ocasião de sua nomeação a Desembargador do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. É meu dileto amigo e eterno mestre. Que V. Exª continue prestando sua sábia contribuição para o engrandecimento da coisa pública e da Justiça de nosso Estado. Vossa*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Exceclência é um homem moderno, dos novos tempos, e por certo saberá dar à administração deste Tribunal o perfil que a sociedade atual exige e espera. O Des. José Augusto de Souza deu mostra, ao longo do ano anterior, como Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, de que pretende construir uma Justiça Eleitoral que esteja mais próxima do cidadão e que seja garantidora da maior expressão da democracia, que é o voto livre, democrático e consciente. Ao lado do Des. Rêmolo Letteriello, dirigiu as eleições de 1998, de acordo com a vontade do cidadão, possibilitando que as eleições fossem livres e democráticas, impedindo que os maiores inimigos da democracia - o dinheiro e o uso da máquina pública - impedissem a livre manifestação do pensamento de cada eleitor deste Estado. Vossa Excelência, juntamente como Des. Rêmolo Letteriello, conseguiu efetivamente mostrar ao cidadão do Mato Grosso do Sul de que a justiça existe e que pode e deve ir para as ruas. Não fosse a coragem e a agilidade de V. Ex^{as} poderíamos ter chegado ao final das eleições com dúvida sobre o resultado, coisa que não aconteceu. Esperamos que a Justiça Eleitoral, ao longo dos próximos dois anos, seja conduzida, como em 1998, com austeridade, com legalidade e, acima de tudo, com a parceria da sociedade civil organizada. Só a sociedade poderá ajudar a tirar o Estado da crise e a redescobrir novas formas de administração. Só a sociedade, em parceria com o Poder Público, poderá reconstruir o Estado Democrático de Direito. A Justiça Eleitoral tem grande responsabilidade na implantação deste verdadeiro Estado Democrático de Direito. Só ela pode garantir que o cidadão vote sempre de forma independente e a garantir que impere a liberdade do pensamento, elegendo quem efetivamente merece



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ser eleito. Para isto, a Justiça Eleitoral tem que ter um perfil diferente. Não basta para a Justiça Eleitoral, e para a lisura de uma eleição, evidentemente, ficar limitada à mera exatidão da conferência numérica entre o resultado final da apuração nas urnas e os votos que nelas foram depositados. Que não se paire dúvidas quanto à totalização de votos, também é insuficiente a certeza ou mesmo a comprovação da não-ocorrência de práticas fraudulentas que viciam por completo a aferição da vontade expressa através do voto. É fundamental, acima de tudo, para a garantia da seriedade de uma disputa eleitoral que, além de uma correta e fiel contagem do sufrágio, haja ainda uma série de outros fatores que garantam ao cidadão, no processo individual e personalíssimo, a escolha de seu candidato, a possibilidade de uma opção totalmente liberta e descompromissada de qualquer pressão que possa influenciá-lo ou coagi-lo de tal forma que o seu voto, longe de ser fruto de uma decisão pessoal, assuma feições de simples imposição de tal posicionamento. É indispensável, ainda, que aos candidatos, a todos sem exceção, sejam oferecidos, em perfeita igualdade de condições, os meios de levar ao conhecimento do eleitor as suas mensagens e propostas. Evidentemente, que essas condições e circunstâncias não estão afetas simples e exclusivamente à Justiça Eleitoral. Temos que forçar o Congresso Nacional a criar uma legislação que atenda e garanta o cumprimento desses princípios e circunstâncias. Temos que discutir, com muita profundidade, entre nós brasileiros, a reforma política que o governo federal pretende fazer no Congresso Nacional. O Congresso Nacional tem, simplesmente, se curvado às medidas provisórias do governo federal. Acreditamos que a mensagem que o



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

governo federal prepara e encaminha ao Congresso Nacional acerca da reforma política do Estado será comprometedor nos próximos pleitos eleitoral. A fidelidade partidária exigida pelo governo federal, na verdade, nada mais é que o engessamento dos nossos deputados federais para dizer 'Amém' na aprovação das medidas provisórias que o governo federal tem feito. A criação de uma lei para cada pleito, o papel da imprensa e o papel das pesquisas devem ser, urgentemente, questionado. Acredito que é papel da Justiça Eleitoral não só decidir as questões postas à sua apreciação, não só dirigir e organizar as eleições do ano 2000, mas também discutir, com muita profundidade, juntamente com os demais presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais essa reforma política que se pretende no nosso Estado. A Justiça Eleitoral não pode ser engessada nas suas atitudes, na sua administração, por força de legislação eleitoral que não corresponda à vontade e ao anseio do nosso povo. Temos certeza de que uma parceria da sociedade civil, com este Tribunal Regional Eleitoral, com os membros dos Ministério Público, juntamente com os demais Poderes do nosso Estado, efetivamente, conseguirá construir não só uma Justiça Eleitoral com um perfil do nosso povo, que é um perfil democrático, aberto, livre e consciente, mas, acima de tudo, de que conseguiremos construir um Estado diferente. Para isso, precisamos do apoio de V. Ex^a, bem como dos demais membros desta Corte. Chegamos, no Mato Grosso do Sul, aos novos tempos. Vamos reconstruir um Estado diferente. Na verdade, o que se espera da nova administração do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, nas eleições de 2000, e no julgamento dos processos pendentes nesta Casa, assim como o que se espera dos eminentes novos



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

administradores do nosso Estado é que eles façam uma administração voltada ao cidadão. Para que o cidadão se sinta novamente sujeito da história do Mato Grosso do Sul. Muito obrigado!” **O Exmº Sr. Dr. Antônio Rivaldo Menezes de Araújo:** “Com a sensibilidade cristã e poética, que lhe é peculiar, D. Hélder Câmara, na sua obra ***Mil Razões para Viver***, nos diz em versos: ‘Feliz de quem entende que é preciso mudar muito para ser sempre o mesmo’. Quantas mudanças, Des. José Augusto de Souza! Nascido em Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais, bacharelou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Londrina, Paraná, turma/1963. Foi professor titular da cadeira de Direito Civil da Faculdade de Direito de Dourados e professor emérito daquele estabelecimento. Ingressou na magistratura em 1975, tendo sido o único aprovado no concurso realizado. Foi Juiz titular da comarca de Nova Andradina, de 1975 a 1979, e da 3ª Vara Cível da comarca de Dourados, de 1979 a 1983. Em agosto de 1983, foi promovido para a comarca de Campo Grande, assumindo a 7ª Vara Cível (Vara de Família). Em agosto de 1987 foi promovido para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado. Foi Presidente da Associação dos Magistrados de Mato Grosso do Sul - AMAMSUL - no biênio 1988/1989; Vice-Presidente do Tribunal de Justiça no período 1995/1996; Coordenador Nacional da Associação dos Magistrados brasileiros nos biênios 1989/1990 e 1991/1992; Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral no biênio 1997/1998. Publicou a obra: ***Decisões do STJ à Ótica da Justiça Estadual***, impressa pela gráfica do Tribunal de Justiça do Estado. Foi condecorado com a Medalha de Serviços Distintos à Magistratura,



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

recebida da Associação dos Magistrados brasileiros, em 1988. Tantas transformações, Des. Rubens Bergonzi Bossay! Nascido em Miranda, neste Estado, bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Católica de Campinas, em 1969, ingressando na Magistratura do Estado do Mato Grosso do Sul em 1976, após aprovação em concurso de provas e títulos, tendo sido designado para a comarca de Naviraí onde permaneceu por três anos. Em 1979 foi promovido, por merecimento, para a 2ª Vara da comarca de Três Lagoas, onde permaneceu até 1984. Neste ano foi promovido, por merecimento, para a 3ª Vara Cível - Família e Sucessões - de Campo Grande, e posteriormente removido para a 5ª Vara Cível. Em agosto de 1987 foi promovido, por merecimento, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado. Exerceu as funções de Diretor do Foro e de Juiz Eleitoral nas comarcas de Naviraí, Três Lagoas e Campo Grande. Foi Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura deste Estado, no biênio 1989/1990. Exerceu a Presidência da Associação dos Magistrados de Mato Grosso do Sul, no período de maio a dezembro de 1984. Foi Presidente da Associação dos Magistrados de Mato Grosso do Sul, no biênio 1993/1994, período em que se concluiu em Dourados a sede social da AMAMSUL. É professor da Escola Superior de Magistratura deste Estado, desde a sua fundação, ministrando aulas nas disciplinas de Direito Civil e Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul. É professor de Direito Civil da Universidade Católica Dom Bosco, desde 1984 e, atualmente, mestrando desta Universidade. Encerra a mensagem do poeta cristão, acima transcrita, o sentido do mesmo, evidentemente, na espiritualidade,



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

na retidão armazenadora de patrimônio moral e intelectual de cada um, na combatividade ao trabalho produtivo, dedicação e crença à Justiça; sensibilidade à realização da equidade e intransigência à consciência do dever cumprido ao passar de cada dia; dever de pai de família, de cidadão, e de magistrado; eis os predicados conquistados e reconhecidos às personalidades dos eminentes Desembargadores José Augusto de Souza e Rubens Bergonzi Bossay. No prenúncio de sua maturidade - 21 anos -, a completar no momento histórico marcante da humanidade, passagem do século XX para o 3º milênio, posta-se o Estado de Mato Grosso do Sul, engalanado neste ato solene da sua Corte Regional Eleitoral, propício para se enaltecer os desígnios que lhes são próprios, e a força da superação dos percalços sociais e institucionais, desejada por todos. As escritas da história nos ilustram que antigamente na república hebréia (e em muitas outras) os tribunais e os ministros estavam às portas das cidades. Isso quer dizer nos provérbios: Nobilis in portis vir ejus, quando sederit cum senatoribus terrae. Para qualificar a nobreza do marido da mulher forte, diz que tinha assento nas portas com os senadores e conselheiros da terra. A isto aludiu também Cristo, quando disse da Igreja que fundava em São Pedro: Portae inferi non praevalent adversus eam. Que as portas do inferno não prevaleceriam contra ela; entendendo por **portas do inferno** os conselhos do inferno, porque os conselhos, os ministros, os tribunais, tudo costumava estar às portas das cidades. Mas que razão tiveram aqueles legisladores para situarem este lugar aos tribunais, e para porem às portas das cidades os seus ministros? Várias razões apontam os historiadores e políticos, mas a principal e que a todos convém era a



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

brevidade do despacho. Vinha o lavrador, vinha o soldado, vinha o estrangeiro com a sua demanda, com a sua pretensão, com o seu requerimento, e sem entrar na cidade, voltava respondido no mesmo dia para a sua casa. De sorte que estavam tão prontos aqueles ministros, que nem ainda dentro da cidade estavam, para que os requerentes não tivessem o trabalho, nem a despesa, nem a dilação de entrarem. Não saibam os requerentes a diferença daquela era à nossa, para que se não lastimem mais. Na contemporaneidade, figurativamente, as cidades estão às portas dos tribunais, tão elevados os números das demandas e solicitações à atuação jurisdicional. E estas demandas, não obstante em fluxos periódicos, numerosas e complexas, exigem no âmbito da Justiça Eleitoral mais do que em qualquer outra, celeridade e segurança em decidir, porque ligada ao direito sublime e impostergável do cidadão, de preencher os quadros da representatividade democrática, na composição do poder delineado em suas leis maiores. Por tudo isso, o porquê de se enaltecer as merecidas qualidades de Vossas Excelências, cultivadas ao longo da história de suas vidas, há pouco registrada, sem maquiagens ou favores para adorno de seus currículos apresentados nesta festividade. Há uma esperança da sociedade brasileira para com a Justiça Eleitoral. Porém, ao lado desta esperança, temores existiram e subsistem, porque o angustiado povo brasileiro encontra-se no limiar da completa desilusão em suas intuições. Não somos nós que apregoamos esta triste realidade. Alhures, em solenidade idêntica, na saudação ao Des. Stênio Leite Linhares, que assumia em 1997 a Presidência da Corte Eleitoral do Estado do Ceará, o membro daquele Tribunal, Dr. José Gerim Mendes Cavalcante, assim expressara sua inquietação: ‘Todos



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

nós temos o direito de ousar esta indagação: quem crê na Justiça Eleitoral? Os partidos políticos, que em suas convenções escolhem candidatos populistas, demagogos e paternalistas, ditos bons de urna, porém corruptos? Os candidatos desonestos, que estão habituados com a impunidade crônica? Os candidatos que, embora honestos por princípio, sucumbem aos costumes pouco ortodoxos das campanhas eleitorais, e se corrompem e corrompem os eleitores? Os eleitores, que não obstante declarando o desejo de eleger representantes probos, votam, contudo, em sua esmagadora maioria, por motivos e razões inconfessáveis? Não. De um modo geral, quase ninguém crê na Justiça Eleitoral, a não ser o povo, em seu abstrato mais puro. Por isso que há depositada nela, Justiça Eleitoral brasileira, uma constante, embora vaga esperança. Uma esperança silenciosa e quase imperceptível, nascida da mais remota natureza humana, inspirada pelo sentimento nato de igualdade e liberdade, e alimentada pelo espírito cristão de solidariedade e fraternidade imanescentes a todo homem, o bom selvagem de Rousseau, maculado apenas pelas contingências da trama social. Há, sim, essa esperança, adormecida e inconsciente. Dentro dos próprios partidos políticos, pois sentem que cedo ou tarde a vaga crescente de moralidade que hoje começa a varrer o País, um dia será mais impiedosa com os transgressores acintosos, arrogantes e impedernidos da lei. E deles, então deverão sair verdadeiros candidatos, que, cãndidos, como indica a etimologia latina, serão escolhidos, também, por seus valores morais e por sua vocação pública, e não apenas por sua capacidade de articulação e por seu poder de manipulação de vontades. E o povo votará conduzido pelos verdadeiros motivos que



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

*devem nortear a escolha dos seus governantes e legisladores, pois perceberá que ao votar estará irremediavelmente votando as próprias leis que regerão suas vidas e as dos seus filhos, e nomeando os homens que as executarão. Antes, porém, que os dirigentes dos partidos políticos e os homens do povo mudem os hábitos atuais, é preciso que a elite, representada pela magistratura da Justiça Eleitoral, dê sinais claros para o advento dessa mudança' (in **Revista Brasileira de Direito Eleitoral**, março/98, p. 208/209). Repita-se. Há uma esperança da sociedade brasileira para com a Justiça Eleitoral, e esta esperança, particularmente no Estado de Mato Grosso do Sul, está se tornando uma crença vitalizada. E o perfil desta crença delineia-se presentemente nas personalidades de Vossas Excelências, e da mesma forma em que se retratou o curso de suas vidas e o cerne de seus atributos em consonância com a mensagem do poeta, quis o destino que o mesmo ocorresse na vida deste Tribunal, na sucessão da administração do insigne Des. Rêmolo Letteriello, para a que ora se inicia, quando se vislumbra a comunhão de filosofia e ideais de trabalho, a assinalar um ponto de salutar e festejada nobreza no curso da Justiça Eleitoral deste Estado. Assim, as irradiações de nossas alegrias haverão de incrustar-se nos horizontes de nossas esperanças, como permanente realidade de se conviver uma época de plantio e colheita de bons frutos. Que Deus ilumine os passos de Vossas Excelências, para que de forma serena façam trilhar os caminhos deste Tribunal, sedimentando a crença da comunidade sul-mato-grossense na verdade da Justiça Eleitoral. Que os gestos refletidos em nossos sorrisos, nas mãos estendidas e nos abraços afetuosos, do funcionário da tarefa mais simples ao magistrado de*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

*responsabilidade maior, transmitam-lhes o calor fraterno dos nossos sentimentos, não expressados por palavras. Gestos dos nossos corações, desejando-lhes também muitas felicidades". A seguir, houve a apresentação do Coral do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, integrado por servidores daquela Casa, sob a regência da Maestrina Denise Carvalho Figueiredo, que executou as músicas *Chalana, Tudo que se Quer e Amigos para Sempre*. Esta Corte prestou singela homenagem aos Exm^{os} Srs. Des. José Augusto de Souza, Rubens Bergonzi Bossay e Rêmoló Letteriello, consistindo na entrega de ramalhetes de flores às suas respectivas esposas, Maria Ignez Streicher de Souza, Marise Cicalise Bossay e Regina Lúcia Xavier Letteriello. **Q***

Exm^o Sr. Dr. José Orcírio Miranda dos Santos: *"Enche-se de fervor patriótico e democrático o povo sul-mato-grossense nesta solenidade de tão profunda significação para a democracia e para a estrutura política de representação popular legítima da sociedade brasileira. Isto se assevera diante do papel de vulto e de grande alcance não só jurídico, mas também social, da atuação da Justiça Eleitoral no exercício de seu papel constitucional de, em conjunto com o Ministério Público Eleitoral, preservar a lisura e a legalidade do processo eleitoral com o objetivo que a soberania popular, exercida por meio do direito sagrado e supremo do voto, seja refletida sem interferências escusas do poder econômico ou oligárquico, fazendo com que a decisão dos eleitores esteja refletida de modo fiel e transparente no resultado extraído das urnas. Verifica-se que sua missão possui uma envergadura que está além da compreensão do homem comum, mas que sem dúvida reflete na sua vida na medida que lhe propicia o poder político da escolha daquele*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

que irá, segundo seu livre convencimento, proporcionar o oferecimento de uma melhor distribuição da riqueza com justiça social e, com responsabilidade, gerir a coisa pública. No último pleito eleitoral, verificou-se um embate democrático sem precedentes na história deste Estado, no qual algumas forças políticas, crendo mais no poder econômico que na força da democracia, tentaram tumultuar o processo eleitoral para confundir e impedir o exercício livre e consciente do direito de voto pela população, com as práticas de ação conhecida como compra de voto e aluguel de título. E é nesses momentos que a força da lei se agiganta e se personifica na atuação da Justiça Eleitoral, agindo como poder democrático na defesa do Estado de Direito, fazendo com que a lei - que como lembra o mestre italiano Norberto Bobbio: 'é igual para todos' - seja aplicada com toda a sua legitimidade e força para coibir a atuação daqueles que se crêem acima dela. E exatamente isto é o que ocorreu no Estado de Mato Grosso do Sul, onde o seu Tribunal Regional Eleitoral, nas eleições de 1998, agiu com energia e vigor no uso de seus poderes legais, sem timidez e temor, com denodo e senso de justiça fez com que a Constituição e a lei fossem cumpridas para que a voz popular que sai das urnas ecoasse sem interferências econômicas ou políticas. A Lei Eleitoral, estamos certos, foi cumprida em toda sua plenitude e extensão graças à coragem daqueles que conduziram naquele momento grave e crucial a atuação do Tribunal Regional Eleitoral deste Estado. Neste passo, deixamos registrados nossa admiração e nosso respeito pelos homens probos e democratas que participaram das decisões judiciais desta Corte e pedimos permissão para fazê-lo na pessoa do Des. Rêmolo Letteriello, dotado de



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

sensibilidade jurídica que tão bem personifica o Poder Judiciário deste Estado, como também aos representantes do Ministério Público Eleitoral e a todos os demais juízes que atuaram com coragem e dedicação, desde a capital até a menor das comarcas deste Estado. O Brasil se exalta na pessoa de seus filhos que sabem o valor do Estado democrático e que, sem fugir à luta, se propugnam pela sua defesa, promovendo a observância e o respeito à Constituição e à lei que, como já registramos, se dirige a todos, desde o mais humilde cidadão, que com seu trabalho no campo contribui para o crescimento deste País, até o mais poderoso empresário. E é exatamente na hora do voto que se percebe que o voto do mais pobre tem o mesmo valor do voto do mais abastado e, então, percebe-se o poder de transformação social que há no processo eleitoral, que se não for bem conduzido pode levar à supressão das liberdades democráticas e até à perturbação grave da ordem social. Por isso, nosso louvor ao trabalho desenvolvido pelo Tribunal Regional Eleitoral deste Estado que soube preservar e defender em toda a sua pureza a vontade soberana do povo. Em nós, que nos colocamos sempre ao lado das forças genuinamente democráticas deste País e deste Estado, a Justiça Eleitoral encontrará sempre um cordial companheiro na busca de dias melhores ao nosso povo com a consolidação da democracia e a Justiça Social de que tanto carece nossa população, e que o governo democrático participativo, que estamos implantando no Mato Grosso do Sul, fará com que se torne realidade com a participação de todos os Poderes do Estado. É neste clima de alegria democrática que saudamos os empossados desta solenidade, o Des. José Augusto de Souza, que assume a Presidência



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

desta Corte, o mesmo que como então Vice-Presidente, juntamente com o Des. Rêmolo Letteriello, participou da condução dos destinos do processo eleitoral relativo ao pleito de 1998 com determinação; o Des. Rubens Bergonzi Bossay, na Vice-Presidência, que sabemos exercerá, com o mesmo espírito público e de justiça, a missão que diante dele é ora colocada. São homens de saber jurídico e discípulos da democracia, que com tanta lágrima, luta, coragem e sofrimento foi, após anos de ferro, restabelecida em nosso País. Deixamos a Vossas Excelências palavras de ânimo, de coragem e de apoio. Desejamos a Vossas Excelências êxito, que seus anseios de justiça e democracia se tornem a mais iluminada realidade, sem medo da felicidade que aguarda aquele que se põe como instrumento de realização das transformações que nosso tempo exige e não se esquiva de seu dever cívico e patriótico na construção de uma sociedade mais justa, democrática e solidária. Lembramos das palavras do apóstolo Paulo, quando disse: 'Deixando as coisas que para trás ficam, sigamos adiante para o alvo'. É, realmente, sigamos para o alvo da consolidação democrática com um Poder Judiciário soberano, conduzido por pessoas com a mesma grande estatura dos Desembargadores Rêmolo Letteriello, José Augusto de Souza e Rubens Bergonzi Bossay. É momento, enfim, de juntarmos todas as forças democráticas populares e os poderes do Estado na modificação do quadro sombrio que se apresenta diante do povo brasileiro. Recuperar o nome do Estado é um desafio de todos. Estado falido economicamente, socialmente injusto, mas de um enorme potencial que pode despertar. O momento é de desafio. Sigamos juntos, adiante". **O Exmº Sr. Des. José Augusto de Souza:** "Lembro-me, há



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

dois anos, quando, também, em uma solenidade como esta, tomava posse neste Sodalício, como Vice-Presidente, que a emoção sentida naquele instante era um misto de orgulho, de satisfação e, até mesmo, de temor. De orgulho, pela posse no cargo para qual fora eleito; de satisfação, pelo sentimento do dever e da responsabilidade em cumpri-lo; de temor, por sentir que daí para frente, como Corregedor Regional Eleitoral, iniciando uma nova fase em minha vida profissional, cabia-me cumprir com lealdade, probidade, zelo e até sacrifício o sagrado compromisso de pugnar pela justiça, no resguardo da soberania da vontade popular, sem receio e sem medo. É com aquela mesma emoção de dois anos atrás que hoje venho à presença deste augusto Areópago tomar posse no cargo de Presidente do egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, cheio de contentamento e de satisfação. Contentamento, por ter tido a felicidade de compartilhar com o Des. Rêmolo Letteriello e meus augustos pares dos dias em que, unidos por um ideal - o de fazer com que o veredicto do voto fosse respeitado -, conseguimos alcançar o desiderato tão almejado: o de eleições limpas e tranqüilas. E de orgulho, por ter tido a satisfação e a honra de ter sido escolhido por meus nobres pares deste Tribunal, para presidir os destinos deste Sodalício no biênio 1999/2000, juntamente com o insigne Desembargador Rubens Bergonzi Bossay, eleito Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral. Todos sabem que a ordem jurídica, sempre e em toda parte, é uma condição fundamental da ordem social - atuando a justiça como força de coesão indispensável, acompanhando o direito na sua incessante transformação, para adaptá-lo às contingências da vida e da sociedade, cujo equilíbrio lhe cumpre



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

assegurar. A ordem jurídica não significa apenas um conjunto de normas, mas se traduz na existência de um elenco de direitos básicos para a criatura humana, que deve ser encarada e considerada no que ela é em si mesma, na sua unidade substancial. Sempre tive em mente que o Direito, como disciplina da conduta humana na vida social, não abandona o ser humano, antes busca-o no caminho da perfeição e do desenvolvimento do progresso, não só na sua vida física, mas também de sua vida psíquica, para constituir, por esse modo, uma coletividade melhor - formada por seres melhores. Entendo que a ordem jurídica jamais logrará permanecer no seio de um povo se não se fundar na liberdade, na justiça e no respeito à vontade popular. Foi pensando no respeito à vontade popular que o insigne Desembargador Rêmolo Letteriello, em seu discurso de posse, afirmou há dois anos, que: 'Todos sabemos que o nosso sistema eleitoral carece de profundas reformas para espancar a ainda existente falsidade das urnas; para cobrir as lacunas que favorecem os maus políticos e os governantes espertos; para impedir os casuísmos que foram implantados no regime autoritário e que são conservados por muitos que, no exercício do poder, perderam a dignidade e a condição de defensores dos princípios democráticos. Necessitamos de reformas para contarmos com pleitos moralmente inatacáveis; para conter, de uma vez por todas, a ação do poder econômico e do poder governamental e oferecer ao eleitor o caminho livre da escolha, pelo voto'. O Desembargador Rêmolo Letteriello e este Tribunal em especial conseguiram, nas eleições de 1998, espancar a falsidade das urnas, proporcionando um pleito eleitoral moralmente inatacável. Não resta a menor dúvida que um caminho árduo foi por



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

todos percorrido, a fim de assegurar a supremacia do desejo do povo sul-mato-grossense que, livremente, pôde expressar sua vontade escolhendo seus representantes. A democracia, instrumento de realização de valores essenciais à convivência humana, por meio dos quais são assegurados os direitos sociais, a liberdade, o desenvolvimento e o bem-estar de um povo, está definitivamente consolidada entre nós. A Justiça Eleitoral cumprindo o papel que lhe reserva a Constituição da República, garantiu, mais uma vez, de forma absolutamente pacífica e ordeira, a manifestação soberana da vontade popular, a fim de que prevalecesse a verdade eleitoral. Foi graças ao trabalho dos ilustres Juízes desta Corte, dos Juízes Eleitorais, do Ministério Público, dos servidores, de todos aqueles que com este Tribunal cooperam, e principalmente do povo sul-mato-grossense, que se garantiu o império da lei, cerceando os abusos e ilicitudes que se poderiam registrar, sempre colocando, no pedestal maior, o direito do povo desta terra de, com liberdade, segurança, lisura e moralidade, escolher os seus lícitos representantes, permitindo que as vozes dos eleitores, dos rincões mais distantes aos mais próximos, pudessem alcançar serenamente na concretização da soberana vontade popular. Este Tribunal tem como objetivo continuar a alcançar a mesma correção, a mesma dignidade e o mesmo respeito à vontade política do povo de Mato Grosso do Sul, promovendo as eleições municipais do ano 2000, com a mesma seriedade, tenacidade e lisura. Sabe-se que as eleições municipais polarizam muito mais o debate que as estaduais, dadas as circunstâncias especiais que as cercam. Para elas, se duros e firmes fomos na eleição passada, muito mais fiscalizadores, enérgicos, porém



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

justos, seremos nas municipais, coibindo toda série de abusos e de desrespeito à legislação eleitoral e à vontade soberana do povo sul-mato-grossense. Esperamos, firmemente, que as urnas eletrônicas sejam, pelo Tribunal Superior Eleitoral, instaladas em todas as Zonas Eleitorais deste Estado, a fim de que tenhamos eleições municipais mais tranquilas. Chegamos, eu e o Desembargador Rubens Bergonzi Bossay, aos cargos da administração desta Corte Eleitoral, indicados pela generosidade dos eminentes Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e eleitos pelos ilustres Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de nosso Estado. Sinto-me profundamente honrado em ter como Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral o emérito Desembargador Rubens Bergonzi Bossay. Juiz há quase 23 anos e Desembargador, há doze, Sua Excelência conhece todos os problemas da Justiça, bem como as questões que nela palpitam. Dedicou sua vida à magistratura e a engrandece como poucos. Personalidade de destaque no mundo jurídico, operador incansável do direito, é a figura, por excelência, do homem reto, justo e perfeito. Sua participação na administração desta Casa é a garantia da perfeita distribuição da justiça, dando a cada um o que é seu. Sua experiência e sabedoria são as coordenadas que sempre procurarei nas horas de dúvida e de procura do conselho sempre firme. Não poderia deixar, neste momento, de render minhas homenagens aos ilustres Juízes desta Corte e a todos aqueles magistrados que, em todas as Zonas Eleitorais deste Estado, procuram se desincumbir com eficiência, seriedade, equilíbrio e honradez, da missão que a Justiça Eleitoral a eles impõe. Estendo também estas homenagens aos serventuários da Justiça Eleitoral, do



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Diretor-Geral deste Sodalício até o chefe de Cartório da menor Zona Eleitoral deste Estado, certo de que continuarão a cumprir com responsabilidade os deveres que lhes são impostos por lei. Não posso, neste momento, deixar de externar o meu mais sincero agradecimento à meus pais Augusto e Marilda, pela formação e caráter que me deram, e a meus sogros Guilherme, in memoriam, e Ignez, pelo apoio sempre presente em todos os momentos e, em especial, a minha querida esposa Maria Ignez e a meus amados filhos Adriano Augusto, Luís Henrique e Maria Ângela, e à minha neta Giovanna, pela compreensão, apoio e tolerância que sempre me proporcionaram, pedindo a eles desculpas pelo incômodo afastamento que as obrigações judiciais impõem. Estendo, ainda, meus agradecimentos aos primos Décio e Ângela e Ricardo Grassano e Maria Henriqueta, que vieram dar o calor de suas presenças a esta solenidade. Quero externar meus agradecimentos à imprensa que, através dos jornais, das rádios e das emissoras de televisão, sempre estiveram ao lado da Justiça Eleitoral, colaborando para que os acontecimentos dignos de registro no âmbito especializado desta Corte fossem convenientemente levados aos mais diversos pontos de nosso Estado. Agradeço, ainda, as palavras generosas e amigas com que fui saudado pelo extraordinário Juiz Antônio Rivaldo Menezes de Araújo, em nome desta Corte, e, ainda, as proferidas pelo Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Luiz de Lima Stefanini, e pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso do Sul, Dr. Carlos de Jesus Marques. Agradeço, também, a presença e as palavras do Sr. Governador deste Estado, Dr. José Orcírio Miranda dos Santos; do Deputado Estadual Londres Machado, Presidente da



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

*Assembléia Legislativa; do Des. Rêmolo Letteriello, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; do ilustre Des. Wandyr Clait Duarte, Presidente eleito do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e dos Presidentes dos demais Tribunais, das autoridades civis, militares e eclesiásticas, dos colegas magistrados, dos servidores da Justiça Eleitoral, dos demais parentes e amigos, que me proporcionaram grande alegria e deram brilho especial a esta solenidade. Finalmente, agradeço ao grande arquiteto do universo, pela honraria que estou recebendo, rogando ao Deus Todo Poderoso que me ilumine nesta caminhada. A todos muito obrigado". Os presentes foram convidados para participarem do descerramento da foto do Exmº Sr. Des. Rêmolo Letteriello, na galeria dos presidentes deste Tribunal e logo após para o coquetel que será realizado na Associação dos Magistrados do Estado de Mato Grosso do Sul. O Desembargador Presidente, agradecendo a todos pela presença, declarou encerrada a presente sessão. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por mim _____, Dr. **Ecycles Ferreira**, Diretor-Geral deste Tribunal e Secretário da sessão, pelo Exmº Sr. **Desembargador Presidente** _____ e pelo Exmº Sr. **Procurador Regional Eleitoral** _____.*